



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 03 /2022

28 de janeiro de 2022

Altera a Lei nº 715 de 03 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Código Sanitário do Município de Conceição do Coité, instituído pela Lei nº 715, de 03 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 14** Compete às autoridades sanitárias mencionadas nos incisos II e III do art. 12 desta Lei:

- I – conceder Licença Sanitária para funcionamento do estabelecimento;
- II – julgar processo administrativo sanitário, em primeira instância, a autoridade sanitária mencionada no inciso III do art. 12 desta Lei;
- III – julgar processo administrativo sanitário, em última instância, a autoridade sanitária mencionada no inciso II do art. 12 desta Lei;
- IV – fornecer às autoridades sanitárias elencadas nos incisos IV e V do art. 12 desta Lei a credencial de identidade fiscal.

*APRESENTADO
EM 14/02/2022
funcão de Mário*

*PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
15/02/22*